



**OFÍCIO N.º02/2016/ PRES/COMITÊ DELIBERATIVO**

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2016.

Prezado Executor,

Comunico a V.Sa. que o Comitê Deliberativo do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte após análise do Recurso contra o Indeferimento da Readequação (Utilização de saldo residual e Prorrogação de execução) do Projeto Esportivo N° 230/2014- "Formação e Desenvolvimento de Atletas para o Alto Rendimento no Voleibol Feminino-Competições" apresentado pelo Executor "Minas Tênis Náutico Clube" concluiu, pelo DEFERIMENTO PARCIAL COM RESSALVA conforme disposto abaixo:

*O Comitê Deliberativo manifesta-se por acatar o Recurso Parcialmente como descrito a seguir:  
Fica prorrogado o de prazo de execução por 06 meses e ficaram aprovadas as seguintes despesas:*

Analista de Projetos Incentivado (R\$ 2.373,36 x 4 meses)	R\$ 9.493,44
Encargos com Analista de Projetos Incentivados (R\$ 1.374,65 x 4 meses)	R\$ 5.498,60
Alimentação Copa Minas (R\$ 10,00 x 545 unidades)	R\$ 5.450,00
Taxa Federação Arbitragem Copa Minas (R\$ 580,00 x 18 taxas) - <b>conforme orçamento anexado</b>	R\$ 10.440,00
Seguranças Copa Minas - 2 seguranças 5 dias ( R\$ 1.100,00 x 5 dias) - <b>conforme orçamentos anexados</b>	R\$ 5.500,00
Locação de ônibus-Transporte Rodoviário sede treino ao aeroporto e retorno - <b>conforme orçamentos anexados</b>	R\$ 1.420,00
Seguro viagem internacional (R\$ 300,00 x 17 pessoas: 13 atletas e 4 técnicos) - <b>conforme orçamentos anexados</b>	R\$ 5.100,00
Transporte Aéreo Internacional Orlando (R\$ 3.076,67 x 17 pessoas: 13 atletas e 4 técnicos)	R\$ 52.303,39

*O Comitê considerou que as despesas com o reajuste salarial do profissional "Analista de Projetos" não pode ser acatada por ferir a Legislação, então do montante apresentado como saldo residual (R\$ 103.273,99), o Executor poderá utilizar a somatória de (R\$ 95.205,43) conforme despesas demonstradas acima, sobrando um montante de R\$ 8.068,56 que deverá ser devolvido conforme art. 44º do Decreto N° 46.308 de 13 de agosto de 2013.Reiteramos ao Executor que deve apresentar os arquivos não inseridos no formulário de Recurso apresentado via e-mail.*

**Ilmo. Sr.  
Luiz Gustavo de Miranda Lage  
Representante Legal Minas Tênis Náutico Clube  
Belo Horizonte- MG**

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [incentivo@esportes.mg.gov.br](mailto:incentivo@esportes.mg.gov.br)

Atenciosamente,

**Ricardo Alexandre Sapi de Paula**  
Presidente do Comitê Deliberativo  
do Minas Olímpica Incentivo ao Esporte